



**DECRETO 6373, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022 e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 8, DA LEI Nº 3023 DE 22/06/2021 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 11 de julho de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## ANEXO

### ACRÉSCIMOS

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01 PODER EXECUTIVO                                                   |           |
| 01 05 06 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS    |           |
| 827 15.451.0011.2026.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu | 13.000,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                     |           |
| 01 PODER EXECUTIVO                                                   |           |
| 01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER                            |           |
| 353 27.812.0026.2060.0000 Esporte e Lazer                            | 19.000,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                     |           |
| 01 PODER EXECUTIVO                                                   |           |
| 01 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                 |           |
| 836 20.605.0016.2091.0000 Agricultura e Abastecimento                | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                          |           |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                                             | 37.000,00 |

### REDUÇÕES

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| 01 PODER EXECUTIVO                                    |            |
| 01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER             |            |
| 372 27.812.0026.2098.0000 Esporte e Lazer             | -19.000,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                      |            |
| 01 PODER EXECUTIVO                                    |            |
| 01 10 02 SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS                 |            |
| 611 26.782.0016.2093.0000 Agricultura e Abastecimento | -18.000,00 |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS            |            |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES                                   | -37.000,00 |